

*Aprovado,
au 20.06.95*

Prefeitura N. M.
= - Presidente: S. Sá
de Gilbués - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Gilbués
RUA ANÍSIO DE ABREU, S/N

PROJETO DE LEI Nº 02/95

Dispõe sobre limpeza dos lotes no
perímetro urbano e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso
de suas atribuições resolve aprovar e o Prefeito promulgar o seguin-
te Projeto Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da limpeza de todos os
lotes urbanos, por seus respectivos proprietários.

Art. 2º - O não cumprimento do artigo 1º importa no pagamento
de multa de 10%(dez) por cento sobre o valor do lote
recolhidos aos cofres públicos pela Prefeitura Munici-
pal.

Art. 3º - Fica proibido jogar lixo nas vias públicas(ruas), tais
como: entulhos de construção e galhos de árvores da quin-
tala.

Art. 4º - Fica estipulado multa de 10%(dez) por cento sobre o sal-
ário mínimo em vigor, aplicável aos infratores do arti-
go 3º, recolhidos aos cofres públicos pela Prefeitura
Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Gilbués
RUA ANÍSIO DE ABREU, S/N

continuação .

JUSTIFICATIVA

É notório o esforço que a Prefeitura está desenvolvendo para limpar as ruas, embora não esteja cobrando nenhuma taxa para tal fim, portanto é necessário que todos colaborem limpando seus lotes e não jogando lixo de qualquer natureza fora das lixeiras.

Esta Lei tem como objetivo inibir que pessoas desavisadas façam das ruas um grande aterro de lixo.

O lixo como é do conhecimento público deve ser incinerado(queimado), pois trata-se de matéria orgânica nociva à saúde, capaz de transmitir várias doenças causadas por vermes.

Povo educado sabe preservar as ruas limpas e agradáveis.

Sala das sessões da Câmara Em 20 de junho de 1915.

Vereador autor do Projeto: ANTONIO MILTON DA LUZ.

Fausto Ferreira
Flávio V.B. Neto
Genaldo Barreiro de Lira
Joaquim Gonçalves J.
José E. de Souza
José Oscar Peregrino Coimbra